



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 3/2013

São Roque, 28 de janeiro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** das vias públicas, ALAMEDA 1 e ALAMEDA 3, localizadas no loteamento Vinhedos de São Roque - Gleba II, informando se tais vias são oficiais e se possuem denominações oficiais, **bem como informar suas dimensões e se a mesma é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.** Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da via, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na mesma e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente

DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque
São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSr 28/01/2013 - 12:04:54 00672/2013



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 021/2013 - DPM

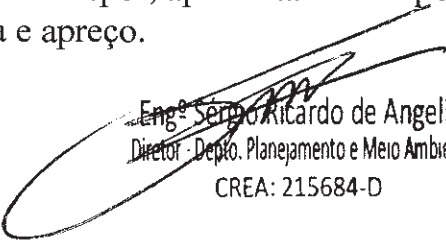
São Roque, 14 de março de 2013.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 003/2013 - *Donizete Carneiro*

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 014/13 e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.


Eng.º Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor - Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CREA: 215684-D

Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Exmo. Sr.
Rodrigo Nunes de Oliveira
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque


Rodrigo Nunes de Oliveira
Presidente

Maurício Amadeu
Recebi
27/03/13
14h24



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

A Fiscalização.

Eng: Edmundo,

Referente à Certidão nº 014/2013, onde segue
resposta ao Ofício Presidente nº 03/2013, solicitando
informar se as vias públicas em questão possuem
ou não denominação Oficial.

Aline E. Di Giulio
Chefe de Serviço - SDPC
Matr. 8885.2013/13

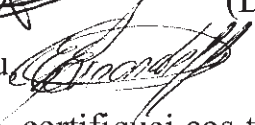


P R E F E I T U R A D A E S T Â N C I A
T U R Í S T I C A D E S Ã O R O Q U E
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 014/13

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 03/2013**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, as vias publicas denominadas do Loteamento Vinhedos de São Roque – Gleba II, não são oficiais, ambas são de domínio público há mais de cinco anos e não possui denominação oficial, Alameda I, tem 115m de comprimento e largura de 10,00 m, tem inicio na Estrada Marilu e termina em terreno particular, Alameda III, tem inicio na Alameda I e termina em terreno particular, tem 257 m de comprimento e largura de 10,00m, Segue anexa a planta do loteamento. Eu,  (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu  (Edinelson E. Ghirardelli), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e treze.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.